

Cônjuges Imigrantes Lutam Contra Deportação

www.imigrarusa.com



Mike é um cidadão americano amante da música, arte e belezas naturais do Brasil, e resolve conhecer de perto o que que a baiana tem. Viaja para Salvador, e lá conhece Luíza, por quem se apaixona. Propõe então casamento, mas antes precisa trazê-la para os Estados Unidos. Quando retorna à América, Mike inicia os procedimentos imigratórios visando trazer Luíza (visto K). Enquanto isso, Luíza faz muitos planos para o futuro. Planeja muitos filhos, pede demissão de seu emprego, vende sua residência e seu fusca 68, se despede dos amigos, e aguarda ansiosamente pelo reencontro com Mike. Uma vez na América, Mike e Luíza se casam e dão entrada nos formulários do green card. Dois meses depois, um motorista alcoolizado perde o controle de seu veículo, invade a pista oposta e bate de frente com o carro dirigido por Mike. Mike tem morte instantânea. Luíza, viúva, tem seu pedido de residência negado e é solicitada a deixar o país sob pena de ser deportada. Em pouco mais de dois meses nos Estados Unidos, acabou-se o sonho americano de Luíza.

O enredo acima é fictício, porém serve para ilustrar a situação que muitos cônjuges imigrantes hoje enfrentam nos Estados Unidos quando seus esposos falecem antes da aprovação do pedido do green card. Essa situação passou a ser denominada nos Estados Unidos como "widow penalty", que não somente atinge o cônjuge sobrevivente, mas também as crianças, frutos ou não da relação conjugal. O governo americano argumenta que, quando o cônjuge americano falece antes que o pedido do green card seja aprovado, o imigrante viúvo ou viúva deixa de ser considerado cônjuge de um cidadão americano para fins de aprovação de um green card através do casamento.

Mas a partir de 2006, os ventos passaram a soprar em favor dos imigrantes viúvos, graças à determinação de uma imigrante da África do Sul, Carla Arabella Freeman, que perdeu seu marido após um ano de casados e teve que lutar na justiça pelo seu direito de residir permanentemente nos Estados Unidos. Três juízes da Corte de Apelação do 9º Distrito, que tem jurisdição sobre os estados do Alaska, Arizona, Califórnia, Idaho, Guam, Havaí, Northern Mariana, Nevada, Montana, Oregon e Washington decidiram por unanimidade que Freeman

deveria continuar com o status de cônjuge, ainda que seu esposo americano tivesse falecido, reservando a ela o direito de prosseguir com seu processo imigratório. *Freeman v. Gonzales* (9º Cir. April 21, 2006).

Freeman v. Gonzales passou a ser referência em muitos casos de deportação de imigrantes em circunstâncias similares. Em 12 de dezembro de 2007, a Corte de Apelação de Massachusetts (1º Distrito) concordou com a interpretação da Corte de Apelação do 9º Distrito, afirmando que o beneficiário de um processo de green card continua sendo considerado cônjuge e parente imediato após o falecimento de seu esposo ou esposa americana, sendo-lhes, portanto, resguardado o direito de requerer a residência permanente. *Neang v. Chertoff* (Mass. Dist. Ct. Dec. 12, 2007).

Em 8 de novembro de 2007 o Serviço de Imigração (USCIS) circulou um memorando interno de oito páginas com instruções detalhadas para seus funcionários referente ao caso *Freeman v. Gonzales*. Através desse comunicado, as autoridades de imigração em todo o país foram orientadas a respeitarem a decisão da Corte do 9º Distrito e permitirem aos cônjuges sobreviventes o processamento de seus pedidos de residência. O comunicado orienta ainda que qualquer processo de green card por casamento iniciado fora da jurisdição do 9º Distrito deverá ser negado quando presente as circunstâncias descritas neste texto. Esse memorando foi gerado antes da decisão da Corte de Apelação do 1º Distrito, Massachusetts. Assim sendo, acredita-se que os cônjuges sobreviventes de Massachusetts deverão receber o mesmo tratamento que será dispensado aos cônjuges da Califórnia, por exemplo, que estão sob a jurisdição da Corte de Apelação do 9º Distrito.

Vale lembrar que a situação descrita acima refere-se ao cônjuge que sobreviver ao falecimento de seu esposo (a) americano (a) durante o processamento do seu pedido de residência antes de completar dois anos de casados. Qualquer outra circunstância, ainda que semelhante, poderá estar sujeita a regras e procedimentos diferentes. Até a próxima!